



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 64/2021

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 15 de dezembro de 2021, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior – Ano Letivo 2021/2022 – Deliberado, por unanimidade, aprovar 12 Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior (sendo 2 condicionadas até à entrega do resultado da candidatura à Bolsa de Estudo da DGES) e 1 Bolsa de Excelência.

Ponto 2.2 – Ação Social Escolar 2021-2022 – Adenda – Deliberado, por unanimidade, aprovar uma adenda à deliberação tomada em 7 de julho último, uma vez que deram entrada nos serviços mais 9 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

Ponto 2.3 – Concurso Público para Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2022 e 2023 – Deliberado, por unanimidade:

- a) Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2022/2023”, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Aprovar a minuta do anúncio no Diário da República (em anexo), conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- d) Aprovar, para o referido procedimento, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, a constituição do júri com a seguinte composição:
 - Presidente: Joaquim dos Santos Paulo Espanhol.
 - Vogais efetivos: António Miguel Lanternas Passinhas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques.
 - Vogais suplentes: Nuno Miguel Pinto Panasco e Vanda Maria Ferro Piçarra Andrade.
- e) Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

f) Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Ponto 2.4 – PAAD 2021/2022: Relatório de Análise de Candidaturas e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo – Deliberado, por maioria:

a) Aprovar a atribuição de apoios do PAAD 2021/2022, em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento do PAAD;

b) Aprovar celebrar com a BARBUS – Associação Borba Mais, contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

c) Aprovar celebrar com o Clube Rugby de Borba, contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

d) Aprovar celebrar com o Sport Clube Borbense, contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

e) Aprovar celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Ponto 2.5 – Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sport Clube Borbense para substituição do relvado sintético no Campo de Futebol do Parque Desportivo de Borba – Deliberado, por unanimidade, celebrar com o Sport Clube Borbense a referida Adenda.

Ponto 2.6 – Pedido de Apoio ao Projeto Desportivo do Atleta João Espiguinha – Deliberado, por maioria, outorgar o Protocolo em que se concede um apoio financeiro no montante de 700,00 Euros ao referido atleta.

Ponto 2.7 – Retificação do Ponto 2.3 aprovado em reunião de Câmara de 06/12/2021 (Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba) – Deliberado, por unanimidade, retificar a referida deliberação passando no ponto 1., a ler-se. “em vez de loja 17, loja 18”. Deliberado ainda, por unanimidade, realizar a hasta pública em 10 de janeiro de 2022, pelas 10:00 horas.



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.8 – Celebração de escritura definitiva de compra e venda do Lote nº. 41 do Loteamento do Forno Orada – Deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de escritura definitiva, do referido lote, com Jorge Miguel Moreira Lopes e Ana Sofia Espiguiinha Bento.

Ponto 2.9 – Proposta de anulação de receita incobrável e de celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária para execuções fiscais – Deliberado, por unanimidade:

- a) Autorizar a anulação da receita considerada incobrável emitida antes de 13/03/2020, no montante 77.441,29 EUR, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 44.º da Norma de Controlo Interno;
- b) Dar início ao procedimento com vista à celebração de Protocolo com a Autoridade Tributária para Execuções Fiscais, nos termos previstos na competência prevista na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 4 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na versão que lhe foi introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, destinado à faturação não cobrada, emitida após 13/03/2020.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)